

DECRETO N° 052/2020.
DE 15 DE JUNHO DE 2020.

“Estende o prazo de quarentena, que dispõe o “caput”, do art. 5°, do Decreto n°. 018/2020”.

ALVINO GUILHERME MARZEUSKI, Prefeito Municipal de Tapiraí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.

Considerando o teor do Decreto Estadual n°. 65.014, de 10 de junho de 2020.

Considerando a manutenção da DRS XVI – Sorocaba na fase 02 do Plano São Paulo, conforme divulgado pelo Governo do Estado de São Paulo em 10 de junho de 2020.

DECRETA:

Art. 1° Fica estendido até 28 de junho de 2020, o período de quarentena de que trata o “caput”, do art. 5°, do Decreto Municipal n°. 018, de 26 de março de 2020.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “HIDEO TIBA”
EM 15 DE JUNHO DE 2020.

ALVINO GUILHERME MARZEUSKI
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA NESTA ADMINISTRAÇÃO NA DATA SUPRA

FÁBIO CRISTIANO REIS DE SOUSA
Oficial Administrativo